

Lei nº 019/83

"Dispõe sobre suplementação de crédito especial aberto para aquisição de mi-ônibus ligeiros, micro-ônibus e dá outras providências".

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do mu-

município de Angatuba, Estado de São Paulo;

Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o Crédito Especial autorizado pela Lei 013/83, de 27 de junho de 1983, destinados a compra de um micro-ônibus, novo ou usado, para atender os bairros rurais deste município.

Artigo 2º O presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, em 07 de Outubro de 1983

José Emílio Carlos Lisboa  
— Prefeito Municipal —

Publicado nesta data.

P.M. Angatuba, 07/10/83

José Rodrigues  
— Secretário —